



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.356 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPANTE PREVISTO NO ITEM 11.2.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012 E MÉTODOS DE COMUNICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 80/2003 e Lei Complementar nº 152/2012, torna público e faz saber:

Considerando a existência de candidatos empatados em cargos especificados no Edital de Concurso Público nº 02/2012;

Considerando o que dispõe o artigo 11.2.1 do Edital de Concurso Público nº 02/2012;

RESOLVE:

Art. 1º O Município de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração comunicará todos os candidatos que permaneceram empatados depois de aplicados todos os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11.2 do Edital de Concurso Público nº 02/2012 a participarem de Sorteio Público nos termos que se seguem.

Art. 2º Os candidatos empatados serão comunicados por meio de correspondência encaminhada pelos Correios; por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da FUMARC; por publicação no Diário Oficial do Município e ainda, por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Sorteio Público acontecerá no auditório da Gruta Rei do Mato, localizado na rodovia BR 040, KM 472, S/N, neste Município de Sete Lagoas, nos dias 31 de março de 2014, 01 de abril de 2014, 02 de abril de 2014, 03 de abril de 2014 e 04 de abril de 2014 por cargo, nos horários constantes do Anexo único deste Edital.

Parágrafo único. Os trabalhos do Sorteio Público no turno da manhã terão início no horário de 08 horas e os trabalhos do turno da tarde iniciarão às 13 horas.

Art. 4º A Administração Municipal, promoverá todos os meios necessários para a realização do Sorteio Público:

I – deverão ser nomeados membros para compor a Comissão de Sorteio que será constituída pelos membros da comissão do Concurso 002/2012, e, ainda, pela Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Administração

II – deverá ser nomeada Comissão de Apoio de Fiscalização e Acompanhamento do Sorteio Público a ser composta com representantes da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Municipal e a convite, representantes do Ministério Público e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Para ingressar no local estabelecido para a realização do Sorteio Público, o candidato interessado deverá estar munido de documento de identificação com foto.

Parágrafo único. Para a garantia de segurança do local permitir-se-á, até o limite da capacidade do recinto, a presença apenas dos candidatos, membros das comissões, representantes dos órgãos públicos convidados, imprensa.

Art. 6º O sorteio será realizado com a colocação, em um globo giratório, de tantos números quantos forem os números de candidatos empatados.

§ 1º A seguir, será realizado o sorteio com a retirada de um número de cada vez, até a retirada do último dos números inseridos no globo.

§ 2º A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados determinando sua posição no referido concurso público, de tal forma que o número sorteado quanto maior, mais equidistante à posição classificatória.

§ 3º Ao final do processo de Sorteio Público, será redigida ata que será assinada pelos membros da Comissão de Sorteio, Comissão de Apoio, Fiscalização e Acompanhamento do Sorteio Público e representantes da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e demais órgãos públicos presentes.

Art. 7º Do resultado do sorteio, caberá a interposição de recurso pelo candidato, conforme previsto na alínea “g” do item 12.1 c/c item 12.4 do Edital 02/2012.

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos, será publicado no Diário Oficial do Município a Classificação Final para Homologação do Concurso Público, fazendo ainda publicar na mesma data no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da FUMARC; por afixação no átrio da Prefeitura Municipal Sete Lagoas, na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Art.9º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.318 de 17 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de março de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal de Administração

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo Único da presente Portaria encontra-se disponibilizado para acesso no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (www.setelagoas.mg.gov.br) e no site da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC (www.fumarc.com.br)